



Contrato de nº 023/2025 – FME
Processo nº 2025002267

*Pregão Presencial nº 125/2023.
Processo nº: 2023044904.
Secretaria Municipal de Educação.
Município de Catalão.*

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede na Rua Abdon Leite nº 28 – Loteamento Boa Sorte, CEP.: 75.702-380, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado por seu atual gestor, Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 05, de 01 de janeiro de 2025, Sr. ADILSON PINTO CÍRIACO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 422.317.871-72 e do RG nº 2.358.993 – SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA., inscrito no CNPJ, sob o nº 07.058.158/0001-61, tendo como seu representante legal o Sr. Soneide do Rosário Rodrigues Silva portadora do documento de identidade nº 2450967 SSP GO, inscrito no CPF sob o nº 288.016.521-00, brasileira, casada, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as suas posteriores alterações

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais de expedientes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.731.596,90 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

3.1.1. O valor total da requisição de numero 412025 e de R\$ 2.180,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais) conforme itens abaixo:

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS / SERVIÇOS	Q'TDE	UNIDADE	VL. PREVISTO	VL. TOTAL
1	71950 - ESPONJA ABRASIVA MÉDIA EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES -	200,00	UNIDADE	10,90	2.180,00



3.1.2. O valor total da requisição de numero 402025 e de R\$ 34.749,40 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), conforme itens abaixo:

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS / SERVIÇOS	QTDE	UNIDADE	VL. PREVISTO	VL. TOTAL
1	59879 - TONNER 85-A -	350,00	UNIDADE	60,96	21.336,00
2	59880 - TONNER 83-A -	220,00	UNIDADE	60,97	13.413,40

3.1.3. O valor total da requisição de numero 422025 e de R\$ 8.932,00 (oito mil e novecentos e trinta e dois reais), conforme itens abaixo:

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS / SERVIÇOS	QTDE	UNIDADE	VL. PREVISTO	VL. TOTAL
1	43738 - PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS AAA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES -	100,00	UNIDADE	15,13	1.513,00
2	43739 - PILHAS ALCALINAS 1,5 VOLTS AA+ EMBALAGEM COM 4 UNIDADES -	100,00	UNIDADE	15,14	1.514,00
3	59220 - BATERIA 9V PARA TERMOMETRO -	100,00	UNIDADE	15,15	1.515,00
4	59221 - BATERIA 9 V RECARREGAVEL 2,4 V 600 MA P/ TELEFONE SEM FIO -	100,00	UNIDADE	43,90	4.390,00

3.1.4. O valor total da requisição de número 432025 e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme itens abaixo:

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS / SERVIÇOS	QTDE	UNIDADE	VL. PREVISTO	VL. TOTAL
1	35273 - ALGODÃO ROLO HIDRÓFILO 500GR -	1.000,0	UNIDADE	50,00	50.000,00

3.1.5. O valor total da requisição de número 6182025 e de R\$ 1.635.735,50 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme itens abaixo:

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS / SERVIÇOS	QTDE	UNIDADE	VL. PREVISTO	VL. TOTAL
1	72043 - ALFINETE PARA MAPA N.º 01 CORES VARIADAS -	500,00	UNIDADE	5,65	2.825,00
2	16333 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO -	500,00	UNIDADE	11,75	5.875,00
3	31104 - ENVELOPE BRANCO 80G 250X353MM CX C/ 100 UND -	80,00	UNIDADE	70,50	5.640,00
4	72057 - ENVELOPE COMERCIAL 114X162MM BRANCO CX C/100 UND -	200,00	UNIDADE	20,78	4.156,00
5	24504 - ENVELOPE KRAFT -	200,00	UNIDADE	140,64	28.128,00
6	59078 - ENVELOPE KRAFT A4 240X340 MM NATURAL CX 250 UN -	400,00	UNIDADE	140,61	56.244,00
7	20755 - PAPEL VERGÊ 180G A4 CX C/ 50 FLS -	800,00	UNIDADE	20,00	16.000,00
8	43733 - PASTA ARQUIVO, TIPO CATÁLOGO 255X350 MM, COR PRETA 50 SACOS DE 4 FUROS -	1.000,0	UNIDADE	24,35	24.350,00
9	43735 - PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, 23,0X34,0 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES -	35,00	UNIDADE	20,30	710,50



10	20658 - PASTA "L" OFICIO, TRANSPARENTE PCT 10X1 -	500,00	UNIDADE	15,50	7.750,00
11	43737 - PASTA POLIONDAS, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO 2 CM -	500,00	UNIDADE	6,00	3.000,00
12	21541 - PASTA SUSPensa MARMORIZADA EM PAPELÃO -	350,00	UNIDADE	175,67	61.484,50
13	28698 - CAIXA DE PERCEVEJO LATONADO DOURADO 100X1 -	200,00	UNIDADE	5,13	1.026,00
14	20660 - PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO METAL P/25FLS -	70,00	UNIDADE	49,20	3.444,00
15	31152 - PINCEL P/ TINTA GUACHE Nº 0 PCT C/ 12 UND -	5.000,0	UNIDADE	3,20	16.000,00
16	20731 - PINCEL P/ TINTA GUACHE N4 PCT C/12 UN -	5.500,0	UNIDADE	3,80	20.900,00
17	28709 - CAIXA DE TINTA FACIAL PINTACARA 6X1 CORES VARIADAS -	300,00	UNIDADE	50,50	15.150,00
18	42255 - TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR PRETO COM 500ML. -	500,00	UNIDADE	120,40	60.200,00
19	42257 - TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR VERMELHO COM 500ML. -	500,00	UNIDADE	120,40	60.200,00
20	72171 - GLITER EMBALAGEM 250 GRS COR : VERDE -	50,00	UNIDADE	35,50	1.775,00
21	72172 - GLITER EMBALAGEM 250 GRS COR : PRATA -	50,00	UNIDADE	35,45	1.772,50
22	72173 - GLITER EMBALAGEM 250 GRS COR : AZUL -	50,00	UNIDADE	35,70	1.785,00
23	72174 - GLITER EMBALAGEM 250 GRS COR : PINK -	50,00	UNIDADE	35,70	1.785,00
24	72175 - GLITER EMBALAGEM 250 GRS COR : DOURADA -	50,00	UNIDADE	35,70	1.785,00
25	20734 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX 50X1 -	1.000,0	UNIDADE	57,90	57.900,00
26	31111 - FOLHA DE E.V.A ATOALHADO 40X60 PCT. C/ 10 UNID -	1.000,0	UNIDADE	70,00	70.000,00
27	28680 - CAIXA DE GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES -	3.000,0	UNIDADE	9,40	28.200,00
28	29836 - LÁPIS GRAFITE PRETO N.º 2 CAIXA COM 144 UNIDADES -	2.000,0	UNIDADE	139,50	279.000,00
29	72140 - PINCEL QUADRO BRANCO WBMA-VBM RECARREG.REFIL AZUL.CX COM 12 UNIDADES -	400,00	UNIDADE	198,50	79.400,00
30	72141 - PINCEL QUADRO BRANCO WBMA-VBM RECARREG.REFIL PRETO.CX COM 12 UNIDADES -	500,00	UNIDADE	199,50	99.750,00
31	72143 - PINCEL QUADRO BRANCO WBMA-VBM RECARREG.REFIL VERMELHO.CX COM 12 UNIDADES -	400,00	UNIDADE	198,00	79.200,00
32	72145 - REFIL PONTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO, BLISTER C/03 UNIDADES, CX COM 12 UNID. -	1.000,0	UNIDADE	99,50	99.500,00
33	72146 - REFIL REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO WBM-7 5,5ML CX/ 12 UNID COR PRETA -	1.500,0	UNIDADE	88,00	132.000,00
34	25855 - COLA COLORIDA -	3.000,0	UNIDADE	12,95	38.850,00
35	20977 - PAPEL KRAFT PCT 250 FLS -	500,00	UNIDADE	380,50	190.250,00
36	43788 - PAPEL LAMINADO 45X59 PCT C/40 FLS CORES VARIADAS -	1.000,0	UNIDADE	79,70	79.700,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação



orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Catalão, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Dotação Orçamentária: 27.2601.12.122.4001.4193-339030

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. Incumbirá ao servidor a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:



Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 13 de janeiro de 2025.

ADILSON PINTO CÍRIACO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

SONEIDE DO ROSÁRIO RODRIGUES SILVA
CPF SOB O Nº 288.016.521-00
CONTRATADA

Adilson Pinto Círiaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025

TESTEMUNHAS:

1. CPF: 409.847.021-72

2. CPF: 009.041.26156